

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

PRAÇA CORONEL JOSÉ LEITÃO, 05 - CENTRO CEP: 48880-000 TEL: (75) 3265-2663

MENSAGEM

Exmº Sr. Presidente e demais Vereadores:

Apresentamos a essa Colenda Casa o Projeto de Lei solicitando autorização para firmar convênio de subvenção social com a LIGA DESPORTIVA LUZENSE, para apreciação e aprovação de Vs. Excias.

Reiteramos que o projeto de lei apresentado visa atender aos anseios da comunidade de jovens e desportistas no nosso Município.

Ao encaminhar a presente proposição, estamos certos de que essa Casa Legislativa a examinará com o habitual interesse, assegurando com a sua aprovação o esforço do Executivo no cumprimento dos seus compromissos para com a nossa Comunidade.

Valendo-nos do ensejo, apresentamos a Vossa Excelência e seus dignos pares o nosso melhor apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santaluz-BA.

Em, 13 de fevereiro de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

PARECER 29 102 1 2012

REDAÇÃO FINAL

JOSELITO C. DE A. JUNIOR. Prefeito/Municipal

LIDOEMSESSÃO Seran Brownson

RECEBIDO

1.º VOTAÇÃO 05/03/2012 provisoro por emonimidade EM 13/02/ 2.º VOTAÇÃO 05/03/2012 Aprovisoro por emonimidade. Ovor 10. Sia

Projeto de Lei $N_{1.365}/2012$.

"Autoriza o Poder Executivo Firmar convênio com a Liga Desportiva Luzense e dá outras providências.".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ, DO ESTADO DA BAHIA, aprovou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio e repassar recursos financeiros para a manutenção da Liga Desportiva Luzense o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
 - Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santaluz-BA.

Em, 13 de fevereiro de 2012.

JOSELITO C. DE A. JUNIOR.
Prefeito Municipal